OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIE DA 142ª EMISSÃO (IF CRA024007VL; CRA024007VM) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 05 DE OUTUBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **05 de outubro de 2026**, **às 11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.opea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a inclusão, de evento de liquidação antecipada obrigatória parcial, equivalente a 3,57245% (três inteiros e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco centésimos de milésimo por cento) do Valor Nominal das CPR-Fs acrescido da Remuneração, calculada e devida nos termos das CPR-Fs ("Preço de Liquidação Antecipada Obrigatória – Eventos de Pagamento de Prêmio") e, consequentemente, da amortização extraordinária dos CRA, do montante equivalente, na hipótese de ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 3.6 das CPR-Fs ("Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio"). Por ocasião da ocorrência dos eventos que acarretem na obrigatoriedade da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio, a Devedora deverá notificar a Securitizadora, informando **(i)** data em que o pagamento da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio será realizado, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil; **(ii)** a estimativa do Preço de Liquidação Antecipada Obrigatória – Eventos de Pagamento de Prêmio; e **(iii)** demais informações acessórias para a realização da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio ("Comunicação de Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial"), sendo certo que, a obrigação será devida independente do envio da Comunicação de Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial;

(ii) a alteração do cronograma de pagamento de amortização e juros indicado no Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo I das CPR-Fs, de modo a alterar as datas de pagamento de Remuneração e de Amortização. Caso aprovada esta matéria, fica a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação, conforme

Internal Use Only

aplicável, às expensas da Devedora, para refletir o novo fluxo de pagamentos a ser definido e apresentado em sede de assembleia; e

(iii) a alteração dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático constantes nas Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Securitização e Cláusulas 7.1 e 7.2 das CPR-Fs, a serem especificamente definidos na ocasião da realização da assembleia. Caso aprovada esta matéria, fica a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação, conforme aplicável, às expensas da Devedora, para refletir as alterações a serem definidas e apresentadas em sede de assembleia.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e vgi@vortx.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª e 2ª Série da 142ª Emissão - IF CRA024007VL; CRA024007VM), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

Internal Use Only

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À
OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") e VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 142ª Emissão da Emissora ("CRA").

Ref: *Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 142ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital*.

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constante da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) a inclusão, de evento de liquidação antecipada obrigatória parcial, equivalente a 3,57245% (três inteiros e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco centésimos de milésimo por cento) do Valor Nominal das CPR-Fs acrescido da Remuneração, calculada e devida nos termos das CPR-Fs ("Preço de Liquidação Antecipada Obrigatória – Eventos de Pagamento de Prêmio") e, consequentemente, da amortização extraordinária dos CRA, do montante equivalente, na hipótese de ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 3.6 das CPR-Fs ("Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio"). Por ocasião da ocorrência dos eventos que acarretem na obrigatoriedade da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio, a Devedora deverá notificar a Securitizadora, informando **(i)** data em que o pagamento da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio será realizado, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil; **(ii)** a estimativa do Preço de Liquidação Antecipada Obrigatória – Eventos de Pagamento de Prêmio; e **(iii)** demais informações acessórias para a realização da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial – Eventos de Pagamento de Prêmio ("Comunicação de Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial"), sendo certo que, a obrigação será devida independente do envio da Comunicação de Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

Internal Use Only

(ii) a alteração do cronograma de pagamento de amortização e juros indicado no Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo I das CPR-Fs, de modo a alterar as datas de pagamento de Remuneração e de Amortização. Caso aprovada esta matéria, fica a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação, conforme aplicável, às expensas da Devedora, para refletir o novo fluxo de pagamentos a ser definido e apresentado em sede de assembleia; e

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) a alteração dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático constantes nas Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Securitização e Cláusulas 7.1 e 7.2 das CPR-Fs, a serem especificamente definidos na ocasião da realização da assembleia. Caso aprovada esta matéria, fica a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação, conforme aplicável, às expensas da Devedora, para refletir as alterações a serem definidas e apresentadas em sede de assembleia.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular dos CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, especialmente em virtude da ausência da disponibilização prévia do cronograma de pagamento a ser definido no âmbito da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRA]

Internal Use Only